



# Resenha Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

ANO XIV

03 DE ABRIL DE 2017

Distribuição Gratuita **Nº391**



Lei Nº 035 de 18/08/1997  
Institui a criação do Brasão e Bandeira  
do Município de Tanguá

Lei Nº 090 de 15/10/1997  
Adota o Brasão e Bandeira  
Autor: Grierson Santos de Oliveira

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

*Leis – Decretos - Portarias – Homologações - Editais – Contratos*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

*Resenha Municipal - Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais  
Lei Nº 84 de 08 de Setembro de 1998 - Decreto Nº 223 de 21 de Outubro de 1998*



## Prefeitura Municipal de Tanguá

## ÓRGÃO OFICIAL

CNPJ - 01.612.089/0001-00

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Governo

## Resenha Municipal

Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme a Lei nº 084, de 8 de setembro de 1998, e o Decreto nº 223, de 21 de outubro de 1998.

### ATENÇÃO:

O CONTEÚDO DOS TEXTOS DOS ATOS OFICIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

**PRODUZIDO E EDITADO PELA  
ALA EDITORA E PROMOÇÕES  
EIRELI - ME  
CNPJ: 39.540.554/0001-17**

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### Portaria SEMS nº 037/2017

O Secretario Municipal de Saúde Marcelo Sá Bagueira Leal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 10/2017 de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Instalação da Policlínica Demerval Garcia de Freitas, pronto atendimento médico, funcionando 24 horas com atendimento clínico e pediátrico de urgência, técnico de enfermagem e enfermeiro, fazendo parte da Rede de Urgência e Emergência – RUE municipal .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revogo a exposição anterior.

Tanguá, 31 de março de 2017.

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
Secretário Municipal de Saúde

#### Portaria SEMS nº 038/2017

O Secretario Municipal de Saúde Marcelo Sá Bagueira Leal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 10/2017 de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Instalação do Caps - Centro de Atenção Psicossocial Dr. Ivo Lima Kelis que oferta atendimento a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas com equipe multidisciplinar composta de; Psicólogo, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Cuidador em Saúde, Educador Social e Medico Psiquiatra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revogo a exposição anterior.

Tanguá, 31 de março de 2017.

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
Secretário Municipal de Saúde

#### Portaria SEMS nº 039/2017

O Secretario Municipal de Saúde Marcelo Sá Bagueira Leal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 10/2017 de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Instalação Saúde Mental – Centro de Saúde Dr. Edson José da Silva, que oferta assistência psiquiátrica e psicológica a usuários adultos e infantis, portadores de transtornos mentais leves.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revogo a exposição anterior.

Tanguá, 31 de março de 2017.

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
Secretário Municipal de Saúde

### Portaria SEMS nº 040/2017

O Secretario Municipal de Saúde Marcelo Sá Bagueira Leal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 10/2017 de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Instalação do Centro de Especialidade José Pelegrino, atendimento médico ambulatorial multiprofissional, fazendo parte da rede secundária de atendimento na saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revogo a exposição anterior.

Tanguá, 31 de março de 2017.

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
Secretário Municipal de Saúde

### Portaria SEMS nº 041/2017

O Secretario Municipal de Saúde Marcelo Sá Bagueira Leal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 10/2017 de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Instalação Centro Odontológico José Couperino, atendimento odontológico clínico e cirúrgico, com extração, restauração, limpeza e rx.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revogo a exposição anterior.

Tanguá, 31 de março de 2017.

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
Secretário Municipal de Saúde

### Portaria SEMS nº 042/2017

O Secretario Municipal de Saúde Marcelo Sá Bagueira Leal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 10/2017 de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Instalação Farmácia – Coordenação de assistência Farmacêutica,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revogo a exposição anterior.

Tanguá, 31 de março de 2017.

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
Secretário Municipal de Saúde

### Portaria SEMS nº 043/2017

O Secretario Municipal de Saúde Marcelo Sá Bagueira Leal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 10/2017 de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Instalação PSF – Coordenação da Estratégia



da Saúde da Família, caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, redução de danos e a manutenção da saúde, sob forma de trabalho em equipe.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revogo a exposição anterior.

Tanguá, 31 de março de 2017

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
**Secretário Municipal de Saúde**

### Portaria SEMS nº 044/2017

O Secretário Municipal de Saúde Marcelo Sá Bagueira Leal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 10/2017 de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Instalação da Central de Regulação Controle e Avaliação, responsável pela regulação de consultas ambulatoriais, exames de média e alta complexidade, cirurgias eletivas, recebimento, digitação e crítica de produção ambulatorial e hospitalar, através do sistema SIASUS/DATASUS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revogo a exposição anterior.

Tanguá, 31 de março de 2017.

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
**Secretário Municipal de Saúde**

### Portaria SEMS nº 045/2017

O Secretário Municipal de Saúde Marcelo Sá Bagueira Leal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 10/2017 de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Corrigenda Portaria SMS/GAB nº 34/17, publicada no corrente ano, da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, solicitando a substituição dos servidores à abaixo:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revogo a exposição anterior.

- Amanda dos Santos Leite de Souza, por Raquel Roca Campos da Silva, matrícula: 4652,

- Rosana Maria Ribeiro de Souza, por Jaqueline Silva Domingues, matrícula :4761

Tanguá, 31 de março de 2017.

**Marcelo Sá Bagueira Leal**  
**Secretário Municipal de Saúde**

## LICITAÇÃO

### AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

• Pregão Presencial nº 014/2017 – Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, no dia 13 de abril de 2017, às 10:00 horas.

• Pregão Presencial nº 015/2017 – Aquisição de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios, no dia 13 de abril de 2017, às 14:00 horas.

• Pregão Presencial nº 016/2017 – Contratação de Carro Pipa com Capacidade Mínima de 8.000 litros para Abastecimento com Água Potável, no dia 17 de abril de 2017, às 10:00 horas.

• Pregão Presencial nº 017/2017 – Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Escritório e Materiais de Limpeza, no dia 17 de abril de 2017, às 14:00 horas.

O edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação, sito à Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá-RJ. Outras informações através do telefone (21) 2747-1140.

Tanguá, 03 de abril de 2017.

**Andréia Pereira Rodrigues**  
**Pregoeira**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO PROCESSO Nº 0043/2017

Ratifico a dispensa de licitação para a presente despesa com base no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e

Autorizo o empenho em favor de: Concessionária G3 AUTOMOTIVE VEICULOS LTDA, referente à aquisição de peças e serviços para revisões obrigatórias de 10.000 km, 20.000km e 30.000 km, do veículo oficial da Guarda Civil Municipal (Trânsito) PLACA LLH 5536, no valor de 3.459,45 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), detalhado conforme abaixo:

PT: 02.002.001-26.782.0007.2.016 – Operacionalização do Trânsito				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FUNTE	VALOR
3.3.90.30.37	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	048	108	<b>R\$ 1.753,87</b>
33.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	049	108	<b>R\$ 1.705,58</b>

Tanguá, 30 de março de 2017.

**Felippe Mattos Monteiro**  
**Secretário de Governo**

### PORTARIA SEGOV Nº. 004 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Designar a funcionária Suely Maria Figueiredo do Nascimento Costa – Assessora de Gabinete - Mat. 0606-8, para fiscalizar e acompanhar a aquisição de material de consumo, objeto do contrato Nº 023/2017.

Tanguá, 22 de fevereiro de 2017.

**Felippe Mattos Monteiro**  
**Secretário de Governo**

**SECRETARIA DE FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****HOMOLOGO****PROCESSO Nº 0058/17**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, para a presente dispensa com base no Artigo 25 Caput, da Lei 8.666/93.

Autorizo o Empenho em favor da empresa:

ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO

Valor Total: R\$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais).

Tanguá, 10 de março de 2017.

**Francisco Carlos de Souza Ferreira**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat. 4114-9

**HOMOLOGO****PROCESSO Nº 0908/2016**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, para a presente dispensa com base no Artigo 25 Caput, da Lei 8.666/93.

Autorizo o Empenho em favor da empresa:

REDAÇÕES PAPEIS E EDITORA LTDA ME

Valor Total: R\$ 6.557,35 (Seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Tanguá, 31 de março de 2017.

**Francisco Carlos de Souza Ferreira**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat. 4114-9

**À Comissão Municipal de Controle Interno****Processo nº0050/16.**

Assunto: Aquisição de Equipamento e Material de Consumo.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial nº 019/2016 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa SJ LUIZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME, referente à aquisição de equipamento e material de consumo, no valor de R\$ 10.396,85 (dez mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), para o ano vigente, conforme detalhamento abaixo:

PT: 06.001.001-04.122.0002.2.041- Manut. Operacional e Administrativa - SEMFA				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.30.16.00	Material de expediente	100	203	10.396,85
TOTAL				10.396,85

Tanguá, 12 de julho de 2016.

**Francisco Carlos de Souza Ferreira**  
Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio  
Mat. 4114-9

**À Comissão Municipal de Controle Interno  
Processo nº0050/16.**

Assunto: Aquisição de Equipamento e Material de Consumo.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial nº 019/2016 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa LGX COMERCIO E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, referente à aquisição de equipamento e material de consumo, no valor de R\$ 62.624,50 (sessenta e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), para o ano vigente, conforme detalhamento abaixo:

PT: 06.001.001-04.122.0002.2.041- Manut. Operacional e Administrativa - SEMFA				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados	100	203	62.624,50
TOTAL				62.624,50

Tanguá, 12 de julho de 2016.

**Francisco Carlos de Souza Ferreira**  
Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio  
Mat. 4114-9

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E HABITAÇÃO****RESUMO DE CONTRATO**

NATUREZA: Termo de Confissão de Dívida

Nº DO Pacto: 001/2017

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/03/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93

OBJETO: Serviços gráficos

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá

L.A SILOS SERVIÇOS GRÁFICOS – Procuradora: Lorena Azevedo Silos

VALOR: R\$ 7.816,67 (sete mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

Nº DO PROCESSO: 100/2017

**Felipe Mattos Monteiro**

Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação  
MAT:4112-2



Prefeitura do Município de Tanguá  
Estado do Rio de Janeiro  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO DO CMAS**

**Nº 005/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei 0708 de 30 de junho de 2009, e:

Considerando que os Benefícios Eventuais SÃO BENEFÍCIOS DE CARÁTER SUPLEMENTAR E PROVISÓRIO PRESTADOS AOS CIDADÃOS E ÀS FAMÍLIAS EM VIRTUDE DE NASCIMENTO, MORTE E OUTRAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E DE CALAMIDADE PÚBLICA, conforme estabelece a Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em seu art. 22, a Resolução CNAS nº 212, de 19/10/2006 e o Decreto nº 6.307, de 14/12/2007;

Considerando a Resolução Conjunta nº 39, de 09 de dezembro de 2010 MDS/CNAS/CNS que Afirma QUE NÃO SÃO PROVISÕES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL os itens referentes à órteses e próteses, tais como



aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

Considerando que os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº. 9018 de 16/12/2013 são: **CADASTRO NOS CRAS; ACOMPANHAMENTO FAMILIAR; RENDA FAMILIAR MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A ¼ DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE;**

Considerando que o Acompanhamento familiar no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, pressupõe **A INSERÇÃO DA FAMÍLIA EM UM CONJUNTO DE INTERVENÇÕES DESENVOLVIDAS DE FORMA CONTINUADA**, a partir do estabelecimento de compromissos entre a família e profissionais, que pressupõem a construção de um Plano de Acompanhamento Familiar - com objetivos a serem alcançados, a realização de mediações periódicas, a inserção em ações do PAIF, a fim de superar, gradativamente, as vulnerabilidades vivenciadas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer **CRITÉRIOS COMPLEMENTARES** para corroborar na avaliação das prioridades para concessão dos Benefícios Eventuais no município de Tanguá, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, sendo eles:

1. Ausência comprovada de Renda;
2. Prole extensa, com a presença de menores de 14 anos;
3. Pessoa acometida de doença crônica que impossibilite a atividade laboral, com comprovação, sem benefício da Previdência Social;
4. Idoso sem benefício da Previdência Social, sem renda comprovada;
5. Gestantes em situação de risco pessoal e/ou social;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** o período de duração para concessão dos Benefícios em referência, a critério da avaliação da equipe técnica, não ultrapassando o período máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** – Esta resolução revoga as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 10 de março de 2017.

Maxwell Velasco  
Presidente do CMAS

**SECRETARIA DE GOVERNO****DECRETO Nº 0013/2017 de  
17 de fevereiro de 2017**

Abre crédito adicional suplementar, por supervít financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 170.936,54, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com o Art. 9º da Lei 1.031/16 de 08/11/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, por supervít financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 170.936,54 (cento e setenta mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

**Art. 3º** Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 17 de fevereiro de 2017.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
**PREFEITO**

**ANEXO - DECRETO Nº 0013/2017 - 17 DE FEVEREIRO DE 2017****SUPLEMENTAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.001.001-12.361.0009.2.021 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
133	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0121	170.936,54
<b>SUBTOTAL</b>				<b>170.936,54</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>170.936,54</b>

**MEMÓRIA DE CALCULO**

**DECRETO Nº 0013/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ</b>
<b>Contas Vinculadas:</b>	<b>12.788-4</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>121 E 122 - FUNDEB</b>

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades:	523.548,04	DDO / Consignações:	170.020,72
		RP Processados:	95.709,82
		RP Não Processados:	86.880,96
		Outros Passivos Financeiros:	-
<b>Déficit:</b>	<b>-</b>	<b>Superávit:</b>	<b>170.936,54</b>
<b>Total</b>	<b>523.548,04</b>	<b>Total</b>	<b>523.548,04</b>

**DECRETO Nº 0015/2017 de  
17 de fevereiro de 2017**

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.969.849,52, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Controladoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.031/16 de 08/11/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 130 (Recursos Ordinários - ASPS), no programa de trabalho 07.002.001-10.302.0022.1.067 (Aquisição de Produtos Médicos de Uso Único).

**Art. 2º** Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 100 (Recursos Ordinários), no programa de trabalho 05.001.001-12.306.0014.2.031 (Alimentação Escolar para Jovens e Adultos).

**Art. 3º** Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 100 (Recursos Ordinários), no programa de trabalho 05.001.001-12.306.0014.2.032 (Alimentação Escolar para Alunos das Creches).

**Art. 4º** Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 100 (Recursos Ordinários), no programa de trabalho 05.001.001-12.306.0014.2.033 (Alimentação Escolar para Alunos do Ensino Fundamental).

**Art. 5º** Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 100 (Recursos Ordinários), no programa de trabalho 05.001.001-12.306.0014.2.034 (Alimentação Saudável para Alunos da Pré- Escola).

**Art. 6º** Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 150 (Convênios - Outros), no programa de trabalho 05.001.001-27.812.0016.2.039 (Desenvolver Atividades Esportivas).

**Art. 7º** Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.969.849,52 (um milhão, novecentos e sessenta



e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Controladoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

Art. 8º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 9º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pela Controladoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 17 de fevereiro de 2017

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
**PREFEITO**

### ANEXO 1 - DECRETO Nº 0015/2017 - 17 DE FEVEREIRO DE 2017

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### Secretaria Municipal de Saúde

07.002.001-10.302.0022.1.067 Aquisição de Produtos Médicos de Uso Único				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
649	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0130	91.270,48
<b>SUBTOTAL</b>				<b>91.270,48</b>
07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
284	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131	1.867,39
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.867,39</b>
07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
333	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0132	585,73
<b>SUBTOTAL</b>				<b>585,73</b>
07.002.001-10.302.0021.2.059 Gestão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
316	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0132	867,42
<b>SUBTOTAL</b>				<b>867,42</b>
07.002.001-10.301.0020.1.056 Requalificação de Unidades Básicas de Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
258	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0136	63.685,59
<b>SUBTOTAL</b>				<b>63.685,59</b>
07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
230	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0130	106.312,90
<b>SUBTOTAL</b>				<b>106.312,90</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>264.589,51</b>

#### REDUÇÃO

07.002.001-10.122.0019.2.155 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - FMS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
251	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	197.583,38
<b>SUBTOTAL</b>				<b>197.583,38</b>
07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
288	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0131	1.000,00
289	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131	867,39
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.867,39</b>
07.002.001-10.302.0021.2.059 Gestão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
318	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0132	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.000,00</b>
07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
339	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0132	453,15
<b>SUBTOTAL</b>				<b>453,15</b>

07.002.001-10.301.0020.1.055 Construção de Pólos da Academia da Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
256	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0136	63.685,59
<b>SUBTOTAL</b>				<b>63.685,59</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>264.589,51</b>

### ANEXO 2 - DECRETO Nº 0015/2017 - 17 DE FEVEREIRO DE 2017

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.001.001-12.306.0014.2.031 Alimentação Escolar para Jovens e Adultos				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
98	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0124	17.295,77
645	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	68.992,94
<b>SUBTOTAL</b>				<b>86.288,71</b>
05.001.001-12.306.0014.2.032 Alimentação Escolar para Alunos das Creches				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
101	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0124	42.663,18
646	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	170.453,89
<b>SUBTOTAL</b>				<b>213.117,07</b>
05.001.001-12.306.0014.2.033 Alimentação Escolar para Alunos do Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
104	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0124	206.107,91
647	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	824.398,97
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.030.506,88</b>
05.001.001-12.306.0014.2.034 Alimentação Saudável para Alunos da Pré-Escola				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
107	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0124	34.387,19
648	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	137.382,13
<b>SUBTOTAL</b>				<b>171.769,32</b>
05.001.001-12.366.0011.2.028 Desenvolvimento de Atividades Específicas para Jovens e Adultos				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
197	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	1.952,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.952,00</b>
05.001.001-27.812.0016.2.039 Desenvolver Atividades Esportivas				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
644	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0150	28.800,00
208	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>68.800,00</b>
05.001.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
116	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0120	20.456,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>20.456,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>1.592.889,98</b>

#### REDUÇÃO

05.001.001-12.306.0014.2.031 Alimentação Escolar para Jovens e Adultos				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
99	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	45.000,00
100	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0124	17.352,65
<b>SUBTOTAL</b>				<b>62.352,65</b>
05.001.001-12.306.0014.2.032 Alimentação Escolar para Alunos das Creches				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
102	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	280.000,00
103	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0124	42.619,82
<b>SUBTOTAL</b>				<b>322.619,82</b>
05.001.001-12.306.0014.2.033 Alimentação Escolar para Alunos do Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
105	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	580.000,00
106	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0124	206.107,91
<b>SUBTOTAL</b>				<b>786.107,91</b>
05.001.001-12.306.0014.2.034 Alimentação Saudável para Alunos da Pré-Escola				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
108	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	295.000,00
109	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0124	34.373,67
<b>SUBTOTAL</b>				<b>329.373,67</b>
05.001.001-12.363.0015.2.036 Manutenção Operacional da Escola de Qualificação				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	2.000,00
163	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	2.000,00
164	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>6.000,00</b>



05.001.001-12.363.0015.2.035 Pessoal Civil e Encargos - Escola de Qualificação				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
160	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100	4.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>4.000,00</b>
05.001.001-12.367.0013.2.029 Desenvolver Atividades Específicas para Alunos Especiais				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
199	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	2.000,00
200	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>4.000,00</b>
05.001.001-27.812.0016.2.039 Desenvolver Atividades Esportivas				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
207	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	27.227,93
<b>SUBTOTAL</b>				<b>27.227,93</b>
05.001.001-12.366.0011.2.028 Desenvolvimento de Atividades Específicas para Jovens e Adultos				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
198	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	1.952,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.952,00</b>
05.001.001-27.812.0016.1.002 Infraestrutura para o Esporte e Lazer				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
202	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0150	28.800,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>28.800,00</b>
05.001.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
119	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0120	20.456,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>20.456,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>1.592.889,98</b>

**ANEXO 3 - DECRETO Nº 0015/2017 - 17 DE FEVEREIRO DE 2017****SUPLEMENTAÇÃO****Controladoria Geral do Município**

14.001.001-04.122.0002.2.139 Manutenção Operacional e Administrativa - CGM				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
631	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	360,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>360,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>360,00</b>

**REDUÇÃO**

14.001.001-04.122.0002.2.139 Manutenção Operacional e Administrativa - CGM				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
632	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100	360,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>360,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>360,00</b>

**ANEXO 4 - DECRETO Nº 0015/2017 - 17 DE FEVEREIRO DE 2017****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins**

12.001.001-17.512.0032.1.053 Ampliação da Rede de Abastecimento de Água				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
579	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0160	112.010,03
<b>SUBTOTAL</b>				<b>112.010,03</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>112.010,03</b>

**REDUÇÃO**

12.001.001-15.452.0033.2.127 Coleta de Resíduos Sólidos, Varrição e Capina				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
573	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	112.010,03
<b>SUBTOTAL</b>				<b>112.010,03</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>112.010,03</b>

**DECRETO Nº 0016/2017  
de 17 de fevereiro de 2017**

Abre crédito adicional suplementar, por supervávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 86.226,12, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com o Art. 9º da Lei 1.031/16 de 08/11/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por supervávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 86.226,12 (oitenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e doze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 17 de fevereiro de 2017

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
**PREFEITO**

**ANEXO - DECRETO Nº 0016/2017 - 17 DE FEVEREIRO DE 2017****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

05.001.001-12.306.0014.2.031 Alimentação Escolar para Jovens e Adultos				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
98	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0124	12.368,38
<b>SUBTOTAL</b>				<b>12.368,38</b>
05.001.001-12.306.0014.2.032 Alimentação Escolar para Alunos das Creches				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
101	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0124	20.744,75
<b>SUBTOTAL</b>				<b>20.744,75</b>
05.001.001-12.306.0014.2.033 Alimentação Escolar para Alunos do Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
104	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0124	23.962,36
<b>SUBTOTAL</b>				<b>23.962,36</b>
05.001.001-12.306.0014.2.034 Alimentação Saudável para Alunos da Pré-Escola				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
107	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0124	29.150,63
<b>SUBTOTAL</b>				<b>29.150,63</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>86.226,12</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO****DECRETO Nº 0016/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

Unidade Gestora:	01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
Contas Vinculadas:	5.910-2
Fonte de Recurso:	124 - FNDE PNAE

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades:	86.254,65	DDO / Consignações:	-
		RP Processados:	-
		RP Não Processados:	28,53
		Outros Passivos Financeiros:	-
<b>Déficit:</b>	-	<b>Superávit:</b>	<b>86.226,12</b>
<b>Total</b>	<b>86.254,65</b>	<b>Total</b>	<b>86.254,65</b>



**DECRETO Nº 0017/2017**  
**de 17 de fevereiro de 2017**

Abre crédito adicional suplementar, por supervávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.681.088,66, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei. 4.320, combinado com o Art. 9º da Lei 1.031/16 de 08/11/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por supervávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.681.088,66 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 17 de fevereiro de 2017

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
**PREFEITO**

**ANEXO - DECRETO Nº 0017/2017 - 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

**SUPLEMENTAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
333	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0132	385.624,00
326	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0132	416.519,59
<b>SUBTOTAL</b>				<b>802.143,59</b>

**07.002.001-10.302.0022.1.067 Aquisição de Produtos Médicos de Uso Único**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
324	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0132	1.750.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.750.000,00</b>

**07.002.001-10.302.0021.2.059 Gestão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
316	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0132	70.000,00
314	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0132	8.945,07
318	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0132	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>108.945,07</b>

**07.002.001-10.302.0021.2.058 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Mental**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
310	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0132	10.000,00
312	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0132	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>20.000,00</b>

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 2.681.088,66**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**DECRETO Nº 0017/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Contas Vinculadas:</b>	<b>16.601-4 E 624.003-0</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>132 SUS - MAC</b>

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades:	3.996.674,80	DDO / Consignações:	32.827,93
		RP Processados:	-
		RP Não Processados:	1.282.758,21
		Outros Passivos Financeiros:	-
<b>Déficit:</b>	<b>-</b>	<b>Superávit:</b>	<b>2.681.088,66</b>
<b>Total</b>	<b>3.996.674,80</b>	<b>Total</b>	<b>3.996.674,80</b>

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESUMO DE CONTRATO**

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

M.A Pinerua Gráfica Ltda ME.

NATUREZA: Contrato 035/2017.

OBJETO: Fornecer ao Município Diário de Classe.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/03/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 8.360,00 (Oito mil, trezentos e sessenta reais).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

Nº DO PROCESSO: 0181/2017.

**WALKIRIA DE MELLO MOREIRA**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**RESUMO DE CONTRATO**

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

COOPRJAP Cooperativa de Produtores Rurais de Japeri Ltda.

NATUREZA: Contrato 036/2017.

OBJETO: Fornecer ao Município Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/03/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 22.263,08 (Vinte e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos).

PRAZO CONTRATUAL: Até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 20 de dezembro de 2017

Nº DO PROCESSO: 1456/2016.

**WALKIRIA DE MELLO MOREIRA**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**RESUMO DE CONTRATO**

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Associação de Moradores e Prod. Rurais de Rio Seco.

NATUREZA: Contrato 037/2017.

OBJETO: Fornecer ao Município Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/03/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 93.219,18 (Noventa e três mil, duzentos e dezenove reais e dezoito centavos).

PRAZO CONTRATUAL: Até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ou até 20 de dezembro de 2017

Nº DO PROCESSO: 1456/2016.

**WALKIRIA DE MELLO MOREIRA**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer